

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS GABINETE DA REITORIA

Processo n.º

# MINUTA MODELO. FAVOR NÃO ASSINAR.

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E O/A**

(nome da Instituição de Ensino)**, VISANDO À COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR ELAS OFERTADOS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia; instituição pública federal de ensino superior, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP 74690-900, doravante denominada **UFG**, neste ato representada pela Reitora, **PROFA. DRA. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º XXX 2ª Via SSP-GO, CPF n.º XXX.XXX.XXX.-XX, residente e domiciliada em Goiânia-GO, e com a competência constante da Portaria n.º 1.778/2012 – e o/a *(nome da Instituição de Ensino)*, pessoa jurídica de direito *(público/privado),* inscrita no CNPJ sob o n.º , com sede na

, CEP: , doravante denominada

, neste ato representado pelo *(cargo)*,

*(nome do representante legal)*, brasileiro(a),

*(estado civil)*, portador da Carteira de Identidade n.º –

/ , CPF n.º , residente e domiciliado em ,, resolvem celebrar este **Convênio**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores; da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Orientação Normativa SEGRT/MPOG n.º 2/2016 e das Resoluções CEPEC n.os 1538, 1539 e 1557 (**UFG**), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Estágio Mútuo Obrigatório .doc

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre a **UFG** e a **(INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**, visando, reciprocamente, ao oferecimento de estágio curricular **obrigatório** a estudantes regularmente matriculados e com efetiva freqüência nos cursos de graduação por elas ofertados.

## DO ESTÁGIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O envolvimento das Unidades de Ensino da **UFG**, de Goiânia e do interior (*Campi*), e da **(INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**, na execução do objeto deste Convênio, dar-se-á mediante o encaminhamento às respectivas Coordenações dos Cursos de ambas as Instituições, com a aquiescência de suas Pró- Reitorias de Graduação, da relação dos estudantes selecionados para o estágio a ser realizado na **Instituição Concedente**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os partícipes designarão representantes para manter contatos, visando à concessão e os procedimentos necessários para a indicação, seleção e recrutamento dos estagiários.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** Cabe à **Instituição Cessionária** a indicação e a substituição de estagiários, mediante solicitação, por escrito, da **Instituição Concedente**.

## DOS REQUISITOS DO ESTÁGIO

**CLÁUSULA TERCEIRA**. A concessão do estágio, pelo período máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de deficiência, além dos pressupostos previstos na cláusula primeira, observará os seguintes requisitos:

1. – celebração de Termo de Compromisso de Estágio, com a definição das condições básicas para a sua realização, a ser firmado entre a **Instituição Concedente** e os estagiários, com a interveniência obrigatória da **Instituição Cessionária**.
2. – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**. O Termo de Compromisso, parte integrante deste Convênio, indicará as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**. O Plano de Atividades, elaborado em acordo pela **Instituição Concedente**, pela **Instituição Cessionária** e pelos estagiários, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza uma vez que estará sendo executado de acordo com o previsto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008.

## DOS BENEFÍCIOS DO ESTAGIÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA.** Fica a critério da **Instituição Concedente**, no caso do estágio curricular obrigatório, o estabelecimento de uma bolsa complementar educacional, a ser definida no Termo de Compromisso.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, dentre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**CLÁUSULA QUINTA.** É assegurado aos estagiários pela **Instituição Concedente,** sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA SEXTA.** Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **Instituição Concedente.**

## DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Para a consecução do objeto pactuado, a **UFG** e a

**(INSTITUIÇÃO DE ENSINO)** comprometem-se:

## – Instituição Cessionária:

**Concedente**;

1. verificar a existência e disponibilidade de vagas de estágio na **Instituição**
2. encaminhar os estudantes por meio de Ofício da Coordenação do Curso,

munidos de comprovantes de matrícula e histórico escolar, mediante solicitação da

## Instituição Concedente;

1. celebrar, como interveniente, os Termos de Compromissos de Estágio;
2. avaliar as instalações da **Instituição Concedente** e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
3. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio da **Instituição Concedente**, para acompanhar o estagiário, avaliar e aprovar os relatórios de atividades, segundo instrumentos definidos pela **Instituição Cessionária**, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;
4. elaborar, através do coordenador de estágio da Unidade de Ensino da **Instituição Cessionária**, juntamente com a **Instituição Concedente** e os estagiários, o Plano de Atividades;
5. solicitar informações ao supervisor do estágio da **Instituição Concedente**

sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;

1. colaborar com o supervisor do estágio da **Instituição Concedente** e envolvê-lo no planejamento e nas estratégias a serem seguidas para o bom êxito do estágio;
2. fornecer à **Instituição Concedente** instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;
3. exigir do estagiário a apresentação de relatório das atividades à periodicidade semestral e ao final;
4. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
5. certificar à **Instituição Concedente**, a pedido desta ou do estagiário, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
6. participar de avaliações parciais e finais do programa de estágio, discutindo sugestões para o bom funcionamento desse programa.
7. fazer, às suas expensas, **em caso de estágio curricular obrigatório**, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

## – Da Instituição Concedente:

1. selecionar, juntamente com a **Instituição Cessionária**, por meio de processo seletivo, os candidatos ao estágio, a fim de adequar o perfil do estagiário às necessidades das áreas disponibilizadas para a execução do Convênio;
2. receber os estudantes e apresentá-los à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;
3. explicar e oferecer aos estudantes o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;
4. indicar supervisor(es), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo, supervisionar e aprovar a elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação, de até 10 (dez) estagiários simultaneamente, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;
5. emitir certificado ao(s) supervisor(es), atestando as atividades de supervisão desempenhadas;
6. para a orientação e supervisão de estagiário de nível fundamental ou médio, o supervisor indicado deve ter, no mínimo, o mesmo nível de formação do estagiário;
7. promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento dos estudantes em atividades relacionadas com as áreas de formação dos mesmos, dando- lhes orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem, visando compatibilizar as exigências da **Instituição Cessionária** com o cumprimento da programação definida na **Instituição Concedente**;
8. celebrar os Termos de Compromissos, zelando pelo seu cumprimento;
9. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
10. oferecer condições para que os estudantes sejam orientados por docentes da **Instituição Cessionária**, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;
11. estipular, de comum acordo com a **Instituição Cessionária** e os estagiários, obedecidos os limites e as condições legais, a jornada diária do estágio, de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas dos estudantes e o período de recesso;
12. fornecer à **Instituição Cessionária** atestados de freqüências e pareceres de avaliações dos estágios realizados pelos estudantes, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário;
13. prestar informações ao(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) pela **Instituição Cessionária**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;
14. fornecer a cada estagiário certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;
15. manter à disposição da fiscalização o Termo de Compromisso de Estágio e os Termos Aditivos, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário;
16. cumprir todos os termos da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**. Os pareceres de avaliações do estágio, realizados na **UFG**, serão fornecidos com periodicidade semestral e ao final.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**. O supervisor do estágio, na **UFG**, será designado pelo chefe da unidade em que o estagiário desenvolver suas atividades, devendo possuir formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e, no mínimo, o mesmo nível de formação do estudante de nível fundamental ou médio.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**. Compete ao supervisor do estágio na **UFG**

acompanhar e atestar a freqüência mensal do estagiário.

## DA COBRANÇA DE TAXA

**CLÁUSULA OITAVA.** As providências administrativas, por parte dos partícipes, para a obtenção e realização do estágio curricular não poderão originar, em hipótese alguma, qualquer cobrança de taxa aos estudantes que vierem participar da execução deste Convênio.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA NONA.** Este Convênio vigorará por **cinco anos**, contados a partir da data de sua assinatura.

## DOS TERMOS ADITIVOS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Durante a vigência deste Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado, sob forma de extrato, pela **UFG** no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada um dos convenentes.

## DA EXTINÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Este Convênio, observado o prazo de **trinta dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, por resilição bilateral (distrato) e por resilição unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A alteração ou o encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estágios em curso.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Na hipótese de reincidência na irregularidade de que trata a subcláusula anterior, ficará a **Instituição Concedente**, limitada à filial ou agência em que for cometida, impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.

E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento em **três vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Goiânia-GO, de \_ de 20 .

## Profa. Dra. Angelita Pereira de Lima

Reitora da UFG

## Nome

*(cargo do representante da Instituição de Ensino)*

Testemunhas:

Nome: RG: CPF:

Nome: RG: CPF:

# PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Convênio UFG n.º \_ /20 )

1. **– IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**
2. **Nome do Projeto:**

Convênio para concessão de estágio que entre si celebram a Universidade Federal de Goiás – UFG e a **(INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**.

1. **Objeto Principal do Convênio:**

Estabelecimento de mútua cooperação entre a **UFG** e a **(INSTITUIÇÃO DE**

**ENSINO)**, visando, reciprocamente, ao oferecimento de estágio curricular obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com efetiva freqüência nos cursos de graduação por elas ofertados.

1. **Partícipes do Convênio:**

* **CONCEDENTE:**

Universidade Federal de Goiás

**\_ (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**

* **CEDENTE:**

Universidade Federal de Goiás

**\_ (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**

* **EXECUTORES:**

Universidade Federal de Goiás

**\_ (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**

* **INTERVENIENTES:**

As Unidades de Ensino da **UFG** e da **\_ \_ (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)** que tiverem interesse no objeto do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

1. **Obrigações dos Partícipes:**
   1. **Da Instituição Cessionária:**
      1. verificar a existência e disponibilidade de vagas de estágio na **Instituição Concedente**;
      2. encaminhar os estudantes por meio de Ofício da Coordenação do Curso, munidos de comprovantes de matrícula e histórico escolar, mediante solicitação da **Instituição Concedente**;
      3. celebrar, como interveniente, os Termos de Compromissos de Estágio;
      4. avaliar as instalações da **Instituição Concedente** e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
      5. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio da **Instituição Concedente**, para acompanhar o estagiário, avaliar e aprovar os relatórios de atividades, segundo instrumentos definidos pela **Instituição Cessionária**, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;
      6. elaborar, através do coordenador de estágio da Unidade de Ensino da **Instituição Cessionária**, juntamente com a **Instituição Concedente** e os estagiários, o Plano de Atividades;
      7. solicitar informações ao supervisor do estágio da **Instituição Concedente** sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;
      8. colaborar com o supervisor do estágio da **Instituição Concedente** e envolvê-lo no planejamento e nas estratégias a serem seguidas para o bom êxito do estágio;
      9. fornecer à **Instituição Concedente** instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;
      10. exigir do estagiário a apresentação de relatório de atividades à periodicidade semestral e ao final;
      11. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
      12. certificar à **Instituição Concedente**, a pedido desta ou do estagiário, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
      13. participar de avaliações parciais e finais do programa de estágio, discutindo sugestões para o bom funcionamento desse programa.
      14. fazer, às suas expensas, **em caso de estágio curricular obrigatório**, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.
   2. **Da Instituição Concedente:**
      1. selecionar, juntamente com a **Instituição Cessionária**, por meio de processo seletivo, os candidatos ao estágio, a fim de adequar o perfil do estagiário às necessidades das áreas disponibilizadas para a execução do Convênio;
      2. receber os estudantes e apresentá-los à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;
      3. explicar e oferecer aos estudantes o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;
      4. indicar supervisor(es), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo, supervisionar e aprovar a elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação, de até 10 (dez) estagiários simultaneamente, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;
      5. emitir certificado ao(s) supervisor(es), atestando as atividades de supervisão desempenhadas;
      6. para a orientação e supervisão de estagiário de nível fundamental ou médio, o supervisor indicado deve ter, no mínimo, o mesmo nível de formação do estagiário;
      7. promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento dos estudantes em atividades relacionadas com as áreas de formação dos mesmos, dando-lhes orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem, visando compatibilizar as exigências da **Instituição Cessionária** com o cumprimento da programação definida na **Instituição Concedente**;
      8. celebrar os Termos de Compromissos, zelando pelo seu cumprimento;
      9. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
      10. oferecer condições para que os estudantes sejam supervisionados por docentes da **Instituição Cessionária**, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;
      11. estipular, de comum acordo com a **Instituição Cessionária** e os estagiários, obedecidos os limites e as condições legais, a jornada diária do estágio, de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas dos estudantes e o período de recesso;
      12. fornecer à **Instituição Cessionária** atestados de freqüências e pareceres de avaliações dos estágios realizados pelos estudantes, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário;
      13. prestar informações ao(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) pela **Instituição Cessionária**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;
      14. fornecer a cada estagiário certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;
      15. manter à disposição da fiscalização o Termo de Compromisso de Estágio e os Termos Aditivos, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário;
      16. cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;
   3. **Dos Executores:**

Conforme descrição das subalíneas **d.1** e **d.2**.

* 1. **Dos Intervenientes:**

Conforme descrição da subalínea **d.2**.

1. **– META A SER ATINGIDA**

Proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

1. **– ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO**
   1. – Assinatura do Convênio entre **UFG/ (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**.
   2. – Publicação do Convênio.
   3. – Designar profissionais responsáveis pela supervisão do Convênio e pela orientação dos estágios.
   4. – Realizar reuniões com os coordenadores indicados no subitem anterior, visando definir, planejar, executar e avaliar as ações decorrentes do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.
   5. – Elaborar a programação técnica do estágio.
   6. – Providenciar o seguro de acidentes pessoais para os estudantes em atividades de estágio.
   7. – Orientar e supervisionar os estudantes no estágio.
   8. – Proceder à avaliação final dos estudantes.
   9. – Emitir declaração de conclusão do estágio.
2. **– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

1. **– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Não se aplica.

1. **– PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA**

**Cinco anos**, contados da data de assinatura do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

1. **– SE O CONVÊNIO COMPREENDER OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, COMPROVAR QUE OS RECURSOS ESTÃO ASSEGURADOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS.**

Não se aplica.

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

1. **Modalidade do estágio:** Estágio Curricular **Obrigatório**

N.º da Apólice de Seguro: Nome da Seguradora:

## Dados do Estudante

Nome:

Curso: e-mail:

Matrícula:

CPF: RG: Org. Expedidor: /

## Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante

Nome da Unidade Acadêmica:

Coordenador de Estágio do Curso:

Portaria de Designação: Nome do Orientador:

## Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio

Empresa/Instituição/Profissional Liberal:

CNPJ/Registro no Conselho Profissional:

Endereço:

Cidade-UF: CEP:

Nome do Supervisor do Estágio:

CPF: RG: Org. Expedidor: /

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; Orientação Normativa SEGRT/MPOG n.º 02/2016; das Resoluções CEPEC n. 1538, 1539 e 1557 (**UFG**); do Convênio **UFG** n.º / e demais normas estabelecidas entre a **UFG** e a **Concedente do Estágio**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com freqüência efetiva no curso de graduação em

da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), na **(Concedente)** deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, (**indicar a área**).

## CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio oferecido terá a duração de (quantidade de meses/anos), iniciando-se em / /20 , e terminando em / /20 , com a jornada diária de horas, perfazendo uma carga horária de horas semanais, no campo de estágio e em atividades complementares constantes no plano de atividades vinculadas ao objeto do estágio, perfazendo uma carga horária de horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A jornada de estágio será determinada de comum acordo entre o estudante, e a **(Concedente)**, sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O estudante será desligado por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

1. automaticamente, ao término do compromisso;
2. abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 dias durante todo o período de estágio;
3. conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
4. a pedido do estagiário;
5. comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades de estágio;
6. ex-officio, no interesse da **Concedente**, desde que devidamente

motivada;

1. comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida

a terça parte do tempo previsto para a sua duração;

1. quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
2. em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a **Concedente** comunicará o fato à **UFG** em um prazo máximo de quinze dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A **UFG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

## CLÁUSULA QUARTA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –**Fica a critério da **(Concedente)**, no caso do **estágio curricular obrigatório**, o estabelecimento de uma bolsa complementar educacional, equivalente a R$ ( ), cujo valor poderá

variar de acordo com a freqüência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio.

## não se aplica ( ).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, dentre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**. A UFG deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor de seus estudantes, em valor compatível com o mercado, **no caso de estágio curricular obrigatório.**

## CLÁUSULA QUINTA

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **Concedente**.

## CLÁUSULA SEXTA

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio **UFG** n.º /20 , não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes.

## CLÁUSULA SÉTIMA

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à)

## ESTAGIÁRIO(A):

1. cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
2. observar e obedecer às normas internas da **Concedente**;
3. elaborar e entregar para **UFG** plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
4. desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, com comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

## CLÁUSULA NONA

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º

/20 , celebrado entre a **UFG** e a **(Concedente)**, onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

-GO, de de 20 .

## ESTAGIÁRIO(A) CONCEDENTE

Pela **UFG**:

**Coordenador de Estágio da Unidade Acadêmica do Aluno**

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Estudante de outra Instituição de Ensino realizando estágio curricular nas dependências da UFG)

## Modalidade do estágio:

[ ] Estágio Curricular Obrigatório [ ] Estágio Curricular Não Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro: Nome da Seguradora:

## Dados do Estudante

Nome:

Curso: Nível: ( )Graduação ( ) Pós Graduação

Período: Matrícula:

Estado Civil: Data de Nascimento: / /

CPF: RG: Org. Expedidor:

Endereço:

Cidade-UF: CEP:

## Dados da Instituição de origem do Estudante

Nome da Instituição:

Unidade Acadêmica/Departamento do Curso:

Coordenador de Estágio do Curso:

RG: CPF:

Nome do Professor Orientador:

## Dados da Unidade/Órgão concedente do Estágio-UFG

Nome da Unidade/Órgão Concedente:

Nome do Supervisor do Estágio: Fone:

Matrícula SIAPE

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Orientação Normativa SEGRT/MPOG n.º 02/2016 e das Resoluções CEPEC n. 1538, 1539 e 1557 (**UFG),** do convênio UFG n. / e demais normas estabelecidas entre a UFG e a Instituição de Origem do estudante, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com freqüência efetiva no curso de graduação em

, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, (**indicar a área**).

## CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pela UFG, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares do curso de origem, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC n.os 1538, 1539 e 1557 (RGCG).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da UFG e da Instituição de Origem do estagiário, em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de (quantidade de meses/anos), iniciando-se em / /20 , e terminando em / /20 , com a jornada diária de horas, perfazendo uma carga horária de horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A duração do estágio deve obedecer o período mínimo de 1 (um) semestre e não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a UFG, a qual poderá ser de

4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da UFG, desde que compatível com o horário escolar.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da UFG, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**SUBCLÁUSULA QUINTA.** É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada

**SUBCLÁUSULA SEXTA.** A compensação de horário será somente permitida quando justificada e autorizada pelo supervisor de estágio, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário até o mês subseqüente ao da ocorrência.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA.** Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o da atuação como servidor da UFG, será concedido horário especial, mediante compensação do horário, nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA QUARTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

1. automaticamente, ao término do compromisso;
2. a pedido do estagiário
3. abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
4. conclusão ou interrupção do curso na IES de origem;
5. comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas da UFG;
6. a qualquer tempo, no interesse da Administração;
7. comprovando-se a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou instituição de ensino, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
8. quando o estagiário deixar de cumprir qualquer obrigação contida neste

Termo;

1. em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** A (especificar a IES de origem do estudante) fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após constatação do fato.

## CLÁUSULA QUINTA

A UFG, no caso do estágio curricular **não obrigatório**, concederá uma bolsa complementar educacional, equivalente a R$ ( ), cujo valor poderá variar de acordo com a freqüência ao estágio, para que o estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio, bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte, o equivalente a R$ ( /dia) a título de auxílio transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**. O estágio curricular obrigatório somente será realizado sem ônus para a UFG.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

## CLÁUSULA SEXTA

É assegurado aos estagiários pela UFG**,** sempre que o estágio **curricular não obrigatório** tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em até três etapas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da UFG.

## CLÁUSULA OITAVA

Os(As) estudantes que venham participar das atividades de estágio não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFG, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre **a UFG e o(a) estagiário(a).**

## CLÁUSULA NONA

1. - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à)

## ESTAGIÁRIO(A):

a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;

1. observar e obedecer às normas internas da UFG;
2. elaborar e entregar para posterior análise da **UFG** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
3. desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.
4. – Caberá à **UFG:**
5. zelar pelo cumprimento deste Termo;
6. receber o estagiário e apresentá-lo à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;
7. explicar e oferecer ao estagiário o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;
8. elaborar, em acordo com o estagiário, o Plano de Atividades que será incorporado a este Termo por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.
9. indicar um supervisor de estágio, para acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, comprovados por vistos nos relatórios semestrais de atividades e por menção de aprovação final;
10. promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com as áreas de formação do mesmo, dando-lhe orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem;
11. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
12. oferecer condições para que o estagiário seja supervisionado por docentes do respectivo curso, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;
13. estipular, de comum acordo com o estagiário, a jornada diária do estágio, inclusive nos períodos de férias escolares e de avaliações e da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, obedecidos os limites máximos legais e, se for o caso, a previsão no projeto pedagógico do curso de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas do estagiário;
14. fornecer atestados de freqüências e pareceres de avaliações do estágio realizado, com periodicidade semestral e ao final, com vista obrigatória ao estagiário;
15. fornecer certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;
16. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação

de estágio;

1. cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, da Orientação

Normativa n. 4 de 4/07/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;

1. fazer, às suas expensas, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, **no caso de estágio curricular não obrigatório**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**. O supervisor do estágio será designado pelo chefe da unidade em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua nível de escolaridade superior e formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**. Compete ao supervisor do estágio acompanhar e atestar a freqüência mensal do estagiário e encaminhá-la à unidade de recursos humanos da **UFG.**

1. – Caberá à Instituição de origem do estudante ( )**:**
2. indicar professor orientador;
3. observar as demais obrigações previstas no convênio correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA

O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo com as partes envolvidas, Concedente, Instituição de Ensino de origem e estagiário, será incorporado ao Termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado o desempenho do estudante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

-GO, de de 20 .

## ESTAGIÁRIO(A) Concedente – Local do Estágio

**Assinatura/Carimbo**

Pela **IES de origem do aluno**:

## Coordenador de Estágio/responsável competente